



PROJETO DE LEI Nº 7.857/2018

Dá denominação a próprio municipal
e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Em consonância com o Artigo 174, da Lei Orgânica do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, fica denominado de “Vereador Sebastião Fernando Dias de Oliveira – Lambreta”, o 4º andar, da Casa Jornalista José Carlos Florêncio, sede deste Poder Legislativo, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Caruaru autorizados a tomar todas as providências legais cabíveis, no sentido de mandar providenciar a confecção de placa à altura da dignidade do homenageado, alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caruaru, designará dia, hora e cerimonial para, em Sessão Solene e festiva, fazer o descerramento da placa indicativa de denominação, objeto da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 28 de setembro de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Lula Tôrres)